

SISTEMA DE SELEÇÃO UNIFICADA – SISU
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO
PERNAMBUCANO
PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NOS CURSOS DE TECNOLOGIA E
LICENCIATURAS

Selecionados na: 2a CHAMADA
Turno: NOTURNO
Curso: LICENCIATURA EM QUÍMICA
Campus: PETROLINA

Ampla Concorrência

Classificação	INSCR. Enem	Nome	Nota Final
1º	131026117971	LISA CAROLINA MENEZES GOMES	621,60
2º	131014402528	JAICE MORAES BARBOZA	616,24
3º	131041474437	QUEILIANE SANTOS LOPES	613,31
4º	131062463663	INDIRA CAROLINA BRITO PIRES	612,78

Ação Afirmativa: Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

Classificação	INSCR. Enem	Nome	Nota Final
1º	131052263521	MARCIO ALVES DE DEUS	609,41
2º	131023110216	GECIONE ARAUJO BEZERRA	609,14

Ação Afirmativa: Candidatos que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

Classificação	INSCR. Enem	Nome	Nota Final
1º	131030199499	BRUNO BASILIO RODRIGUES	607,65

Ação Afirmativa: Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

Classificação	INSCR. Enem	Nome	Nota Final
1º	131031880271	IVONETE PEREIRA CUNHA	600,13
2º	131030055152	CRISTIANO DE MACEDO VIEIRA	585,09
3º	131030050533	CARLOS ANTONIO DE SOUZA SANTOS	572,53
4º	131027169401	EDILEZIA DE SOUZA CASTRO	567,25

SISTEMA DE SELEÇÃO UNIFICADA – SISU
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO
PERNAMBUCANO
PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NOS CURSOS DE TECNOLOGIA E
LICENCIATURAS

Ação Afirmativa: Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

Classificação	INSCR. Enem	Nome	Nota Final
1º	131026072013	VALBECIA TAVARES DE AGUIAR	599,74

DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA EFETUAR MATRÍCULA

Modalidade: Superior

1. Cópia e original do histórico escolar de Ensino Médio, com certificado de conclusão do Ensino Médio (antigo 2º grau) (ficha 19) ou equivalente;
2. · Cópia e original da Identidade;
3. · Cópia e original do CPF.;
4. · Certidão Negativa ou Comprovação de Quitação Eleitoral, se maior de 18 anos;
5. · Documento comprobatório de regularidade com o Serviço Militar (fotocópia), se maior de 18 anos e sexo masculino;
6. · 02 (duas) fotos 3x4 atual;
7. · Comprovante de residência.
8. Procuração (quando a matrícula for efetuada por terceiros);

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

De acordo com a Organização Didática do Instituto Federal do Sertão Pernambucano, aprovada pela Resolução nº 31/2010, de 30 de setembro de 2010, **no seu Art. 17, § 1º**, não será permitida a matrícula simultânea em dois ou mais cursos ministrados pelo IF SERTÃO-PE, independentemente da modalidade e dos níveis de ensino, conforme Portaria nº 1862 expedida pelo MEC e do Parecer de nº 04/2007.

Após a matrícula, o IF SERTÃO-PE procederá à análise da documentação apresentada pelos candidatos classificados. A constatação de quaisquer irregularidades na documentação implicará na desclassificação do aluno a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.

Em observância a [LEI Nº 12.089 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2009](#). **Proíbe que uma mesma pessoa ocupe 2 (duas) vagas simultaneamente em instituições públicas de ensino superior.**

Obs.: As fotocópias serão autenticadas pela secretaria de controle acadêmico no ato da matrícula.

SISTEMA DE SELEÇÃO UNIFICADA – SISU
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO
PERNAMBUCANO
PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NOS CURSOS DE TECNOLOGIA E
LICENCIATURAS

DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA VAGAS RESERVADAS – LEI Nº 12.711/2012.

I - Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei Nº 12.711/2012):

Apresentar Declaração da(s) escola(s) na qual cursou todas as séries do ensino médio, comprovando a sua natureza jurídica (administração pública Municipal, Estadual ou Federal), CASO ESTA INFORMAÇÃO NÃO CONSTE NO HISTÓRICO ESCOLAR E/OU NO CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO EMITIDO PELA ESCOLA.

1. TRABALHADORES ASSALARIADOS:

1.1 Contracheques(original e cópia) ou Declaração de IRPF(original e cópia) ou CTPS registrada e atualizada(original e cópia do vínculo empregatício);

2. ATIVIDADE RURAL:

2.1 Declaração de IRPF(original e cópia) e/ou ITR(Imposto Territorial Rural) e/ou Carteira ou declaração do Sindicato dos Trabalhadores Rurais do candidato ou responsável (original e cópia).

3. APOSENTADOS, PENSIONISTAS OU BENEFICIÁRIOS COM PROGRAMAS DE BOLSAS DO GOVERNO

3.1 Extrato mais recente do pagamento de benefício(original e cópia);

3.2 Documento comprobatório do benefício.

4. AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS:

4.1 Declaração de IRPF(original e cópia) ou Guias de Recolhimento do INSS(original e cópia);

II - Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei no 12.711/2012):

Apresentar Declaração da(s) escola(s) na qual cursou todas as séries do ensino médio, comprovando a sua natureza jurídica (administração pública Municipal, Estadual ou Federal), CASO ESTA INFORMAÇÃO NÃO CONSTE NO HISTÓRICO ESCOLAR E/OU NO CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO EMITIDO PELA ESCOLA.

1. TRABALHADORES ASSALARIADOS:

1.1 Contracheques(original e cópia) ou Declaração de IRPF(original e cópia) ou CTPS registrada e atualizada(original e cópia do vínculo empregatício);

SISTEMA DE SELEÇÃO UNIFICADA – SISU
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO
PERNAMBUCANO
PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NOS CURSOS DE TECNOLOGIA E
LICENCIATURAS

2. ATIVIDADE RURAL:

2.1 Declaração de IRPF(original e cópia), Carteira ou declaração do Sindicado dos Trabalhadores Rurais do candidato ou responsável (original e cópia).

3. APOSENTADOS E PENSIONISTAS:

3.1 Extrato mais recente do pagamento de benefício(original e cópia);

4. AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS:

4.1 Declaração de IRPF(original e cópia) ou Guias de Recolhimento do INSS(original e cópia);

III - Candidatos que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa no 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei no 12.711/2012):

Apresentar Declaração da(s) escola(s) na qual cursou todas as séries do ensino médio, comprovando a sua natureza jurídica (administração pública Municipal, Estadual ou Federal), CASO ESTA INFORMAÇÃO NÃO CONSTE NO HISTÓRICO ESCOLAR E/OU NO CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO EMITIDO PELA ESCOLA.

5. Candidatos portadores de necessidades especiais.

As vagas desta Ação Afirmativa destinam-se as pessoas com necessidades especiais, aquela que se enquadrar nas categorias descritas no Art. 4º do Decreto No 3.298/99.

No ato da matrícula apresentar Laudo Médico atualizado com CID.

SISTEMA DE SELEÇÃO UNIFICADA – SISU
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO
PERNAMBUCANO
PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NOS CURSOS DE TECNOLOGIA E
LICENCIATURAS

DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA EFETUAR MATRÍCULA

Turmas ingressantes

Modalidade: Superior

9. Cópia e original do histórico escolar de Ensino Médio, com certificado de conclusão do Ensino Médio (antigo 2º grau) (ficha 19) ou equivalente;
10. Cópia e original da Identidade;
11. Cópia e original do CPF.;
12. Certidão Negativa ou Comprovação de Quitação Eleitoral, se maior de 18 anos;
13. Documento comprobatório de regularidade com o Serviço Militar (fotocópia), se maior de 18 anos e sexo masculino;
14. 02 (duas) fotos 3x4 atual;
15. Comprovante de residência.

16. Procuração (quando a matrícula for efetuada por terceiros);

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

De acordo com a Organização Didática do Instituto Federal do Sertão Pernambucano, aprovada pela Resolução nº 31/2010, de 30 de setembro de 2010, **no seu Art. 17, § 1º**, não será permitida a matrícula simultânea em dois ou mais cursos ministrados pelo IF SERTÃO-PE, independentemente da modalidade e dos níveis de ensino, conforme Portaria nº 1862 expedida pelo MEC e do Parecer de nº 04/2007.

Após a matrícula, o IF SERTÃO-PE procederá à análise da documentação apresentada pelos candidatos classificados. A constatação de quaisquer irregularidades na documentação implicará na desclassificação do aluno a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.

Em observância a [LEI Nº 12.089 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2009](#). **Proíbe que uma mesma pessoa ocupe 2 (duas) vagas simultaneamente em instituições públicas de ensino superior.**

Obs.: As fotocópias serão autenticadas pela secretaria de controle acadêmico no ato da matrícula.

SISTEMA DE SELEÇÃO UNIFICADA – SISU
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO
PERNAMBUCANO
PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NOS CURSOS DE TECNOLOGIA E
LICENCIATURAS

I - Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei Nº 12.711/2012):

Apresentar Declaração da(s) escola(s) na qual cursou todas as séries do ensino médio, comprovando a sua natureza jurídica (administração pública

Municipal, Estadual ou Federal), CASO ESTA INFORMAÇÃO NÃO CONSTE NO HISTÓRICO ESCOLAR E/OU NO CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO EMITIDO PELA ESCOLA.

1. TRABALHADORES ASSALARIADOS:

1.1 Contracheques(original e cópia) ou Declaração de IRPF(original e cópia) ou CTPS registrada e atualizada(original e cópia do vínculo empregatício);

2. ATIVIDADE RURAL:

2.1 Declaração de IRPF(original e cópia) e/ou ITR(Imposto Territorial Rural) e/ou Carteira ou declaração do Sindicato dos Trabalhadores Rurais do candidato ou responsável (original e cópia).

3. APOSENTADOS, PENSIONISTAS OU BENEFICIÁRIOS COM PROGRAMAS DE BOLSAS DO GOVERNO

3.1 Extrato mais recente do pagamento de benefício(original e cópia);

3.2 Documento comprobatório do benefício.

4. AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS:

4.1 Declaração de IRPF(original e cópia) ou Guias de Recolhimento do INSS(original e cópia);

II - Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei no 12.711/2012):

Apresentar Declaração da(s) escola(s) na qual cursou todas as séries do ensino médio, comprovando a sua natureza jurídica (administração pública Municipal, Estadual ou Federal), CASO ESTA INFORMAÇÃO NÃO CONSTE NO HISTÓRICO ESCOLAR E/OU NO CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO EMITIDO PELA ESCOLA.

1. TRABALHADORES ASSALARIADOS:

1.1 Contracheques(original e cópia) ou Declaração de IRPF(original e cópia) ou CTPS registrada e atualizada(original e cópia do vínculo empregatício);

2. ATIVIDADE RURAL:

SISTEMA DE SELEÇÃO UNIFICADA – SISU
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO
PERNAMBUCANO
PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NOS CURSOS DE TECNOLOGIA E
LICENCIATURAS

2.1 Declaração de IRPF(original e cópia), Carteira ou declaração do Sindicato dos Trabalhadores Rurais do candidato ou responsável (original e cópia).

3. APOSENTADOS E PENSIONISTAS:

3.1 Extrato mais recente do pagamento de benefício(original e cópia);

4. AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS:

4.1 Declaração de IRPF(original e cópia) ou Guias de Recolhimento do INSS(original e cópia);

III - Candidatos que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa no 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei no 12.711/2012):

Apresentar Declaração da(s) escola(s) na qual cursou todas as séries do ensino médio, comprovando a sua natureza jurídica (administração pública Municipal, Estadual ou Federal), CASO ESTA INFORMAÇÃO NÃO CONSTE NO HISTÓRICO ESCOLAR E/OU NO CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO EMITIDO PELA ESCOLA.

5. Candidatos portadores de necessidades especiais.

As vagas desta Ação Afirmativa destinam-se as pessoas com necessidades especiais, aquela que se enquadrar nas categorias descritas no Art. 4º do Decreto No 3.298/99.

No ato da matrícula apresentar Laudo Médico atualizado com CID.

SISTEMA DE SELEÇÃO UNIFICADA – SISU
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO
PERNAMBUCANO
PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NOS CURSOS DE TECNOLOGIA E
LICENCIATURAS